



PROPOSTA DE ORÇAMENTO |

2024

Ficha Técnica

Título

Freguesia de Custóias, Leça do Balio e Guifões - Proposta de Orçamento para o ano 2024

Edição

Gesnort - Gestão de empresas, Lda.

Departamento de Contabilidade Pública

Praceta D. Nuno Álvares Pereira, 20 4º EW, 4450 - 218 Matosinhos

T. +351 229 398 600

geral@gesnort.pt | www.gesnort.pt

dezembro de 2023

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	3
1. Enquadramento económico	3
2. Princípios e metodologia	4
3. Apresentação Geral do Orçamento	5
II – PREVISÃO DAS RECEITAS	6
1. Visão global das receitas	6
2. Impostos diretos.....	6
3. Taxas, multas e outras penalidades	7
4. Transferências correntes.....	7
5. Venda de bens e serviços correntes.....	9
III – PREVISÃO DAS DESPESAS	10
1. Visão global das despesas	10
2. Despesas com pessoal.....	10
3. Aquisição de bens e serviços correntes	11
4. Transferências correntes.....	12
5. Outras despesas correntes.....	13
6. Aquisição de bens de capital	13
IV – NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	15

ANEXOS

Mapa I - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (por rubrica SNC-AP)

Mapa II - Orçamento da Receita (com desdobramento por CE)

Mapa III - Orçamento da Despesa (com desdobramento por CE)

Mapa IV - Plano Plurianual de Investimentos

Índice de tabelas

<i>tabela 1 - receitas e despesas por classificação económica.....</i>	<i>5</i>
<i>tabela 2 – comparação homóloga da receita por capítulo económico.....</i>	<i>6</i>
<i>tabela 3 – comparação homóloga da receita de taxas, multas e outras penalidades.....</i>	<i>7</i>
<i>tabela 4 – comparação homóloga da receita de transferências correntes.....</i>	<i>8</i>
<i>tabela 5 – comparação homóloga da receita da venda de bens e serviços correntes.....</i>	<i>9</i>
<i>tabela 6 – comparação homóloga da despesa por agrupamento económico.....</i>	<i>10</i>
<i>tabela 7 – comparação homóloga da despesa com o pessoal.....</i>	<i>11</i>
<i>tabela 8 – comparação homóloga da despesa com aquisição de bens e serviços.....</i>	<i>12</i>
<i>tabela 9 – comparação homóloga da despesa com transferências correntes.....</i>	<i>13</i>
<i>tabela 10 – comparação homóloga da despesa com outras despesas correntes.....</i>	<i>13</i>

I – INTRODUÇÃO

1. Enquadramento económico

A economia portuguesa deverá desacelerar em 2024, num contexto marcado pela persistência de um elevado grau de incerteza geopolítica, bem como por uma política monetária restritiva cujos efeitos ainda não se materializaram em pleno. Após crescer 2,2% em 2023, com uma evolução contida do crescimento em cadeia na segunda metade do ano, prevê-se que o PIB cresça 1,5% em termos reais em 2024.

O emprego deverá crescer 1,1% e 0,4% em 2023 e 2024, respetivamente, enquanto a taxa de desemprego se mantém inalterada nos 6,7% da população ativa. Num contexto de abrandamento económico, mantém-se a tendência de aumento da taxa de atividade e de emprego para níveis historicamente elevados, assumindo-se que as empresas absorvem parcialmente o choque da desaceleração económica ao invés de reduzir a mão-de-obra. Esta dinâmica do mercado de trabalho terá reflexo na evolução das remunerações por trabalhador, que deverão crescer 8,3% em 2023 e 5% em 2024, atenuando o impacto das elevadas taxas de juro e da inflação sobre o rendimento disponível.

A inflação, medida pela variação do IHPC, deverá desacelerar para 5,3% em 2023 e para 3,3% em 2024. Esta desaceleração reflete o impacto acumulado do processo de normalização da política monetária e, em 2024, a contenção das pressões inflacionistas internas reforçada pelo desvanecimento de pressões com origem nos preços internacionais das matérias-primas energéticas, alimentares e industriais.

Em 2024, prevê-se ainda uma atualização dos salários nas Administrações Públicas, garantindo que todos os trabalhadores terão, no mínimo, um aumento líquido de 52,63 euros por mês.

O Indexante de Apoios Sociais (IAS) é atualizado em 6% para o valor de 509,26 euros (correspondendo a um aumento de 28,83 euros). Este indexante é o valor de referência para apoios sociais, tais como programas de Contrato Emprego e Inserção.

Para as Freguesias, a proposta de OE, prevê em 2024 um aumento no Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), no montante global de 349,4 milhões de euros. O aumento do FFF para a Freguesia de Custóias, Leça do Balio e Guifões situa-se nos 9,60% (49.334 euros) face ao ano anterior (incluindo o excedente previsto no art.º 38 da Lei 73/2013).

O orçamento da Freguesia para o ano de 2024 foi, assim, elaborado numa conjuntura nacional e internacional muito complexa e, ainda, marcada por pressões inflacionistas, pelo que o documento aqui apresentado, caracteriza-se pelo forte rigor e prudência nas suas previsões orçamentais.

2. Princípios e metodologia

Na elaboração da proposta de orçamento foram tidos em consideração os princípios e regras orçamentais estabelecidos pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e pelo ponto 3.3 do POCAL.

Em termos estruturais, o orçamento apresenta-se distribuído por capítulos de receita e por diversos subagrupamentos económicos da despesa, obedecendo para o efeito ao classificador económico previsto no DL n.º 26/2002, de 14 de fevereiro. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual identifica os projetos de investimento que a entidade tem em curso ou que pretenda vir a executar, vertendo assim as opções da entidade no que concerne às suas políticas de investimento e refletindo as respetivas previsões de despesa.

A Metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2024 consistiu na definição de procedimentos e critérios de mensuração, onde se destacam os seguintes:

- As importâncias previstas para despesas com o pessoal, consideram os lugares previstos no mapa de pessoal da entidade e têm em conta o índice salarial que o funcionário poderá atingir no próximo ano;
- A orçamentação da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- A orçamentação da receita teve como critério a regra previsional preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL *“As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo da Lei das finanças Locais, contratos e acordos vigentes.

A presente proposta salvaguarda o cumprimento da regra de Equilíbrio Orçamental imposta pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, segundo a qual a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O mesmo regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o carácter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

3. Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de Orçamento inicial para o ano de 2024, prevê um montante de receitas e de despesas que ascende a 2.120.967 euros.

O orçamento é composto, integralmente, por *receita corrente* que suporta a *despesa corrente* prevista de 1.961.154 euros, prevendo-se assim um *saldo corrente*, no valor de 159.813 euros, destinado a financiar projetos de investimento (*despesa de capital*).

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

RECEITA	VALOR	PESO (%)	DESPESA	VALOR	PESO (%)
Receita corrente	2 120 967,00	100,00%	Despesa corrente	1 961 154,00	92,47%
Impostos diretos	51 624,00	2,43%	Despesas com pessoal	903 294,00	42,59%
Taxas, multas e outras penalidades	254 717,00	12,01%	Aquisição de bens e serviços	878 301,00	41,41%
Rendimentos de propriedade	5,00	0,00%	Juros e outros encargos	0,00	0,00%
Transferências Correntes	1 678 602,00	79,14%	Transferências correntes	163 533,00	7,71%
Venda de bens e serviços correntes	136 009,00	6,41%	Outras despesas correntes	16 026,00	0,76%
Outras receitas correntes	10,00	0,00%			
Receita de capital	0,00	0,00%	Despesa de capital	159 813,00	7,53%
Transferências de capital	0,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	159 813,00	7,53%
RECEITA TOTAL	2 120 967,00	100,00%	DESPESA TOTAL	2 120 967,00	100,00%

No lado da receita, destaca-se o peso do capítulo *Transferências Correntes*, que totaliza uma previsão de 1.678.602 euros e que contribui em 79,14p.p. para a receita total, sendo o remanescente 20,86p.p. (442.350 euros em termos absolutos) relativo a receitas próprias.

Relativamente à despesa, o agrupamento económico *Despesas com o pessoal*, com um peso de 42,59p.p. na despesa total, consome a maior fatia do orçamento, seguido da *Aquisição de bens e serviços* com uma representatividade de 41,41p.p.

A distribuição orçamental da despesa prevê, ainda, a afetação a *Transferências correntes* de uma verba de 163.533 euros (7,71p.p.) e à *Aquisição de bens de capital*, um montante de 159.813 euros (7,53p.p.).

II – PREVISÃO DAS RECEITAS

1. Visão global das receitas

Em 2024 prevê-se um crescimento da receita global, em termos homólogos, na ordem dos 163.552 euros (8,36p.p.).

Como se poderá observar na tabela seguinte, o aumento previsto é influenciado pelo acréscimo previsional nas *Transferências correntes* (variação homóloga de 150.547 euros / 9,85p.p.).

TABELA 2 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA POR CAPÍTULO ECONÓMICO

CAPÍTULO ECONÓMICO	2023		2024		VARIACÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
RECEITA CORRENTE	1 957 415,00	100,00%	2 120 967,00	100,00%	163 552,00	8,36%
Impostos diretos	50 047,00	2,56%	51 624,00	2,43%	1 577,00	3,15%
Taxas, multas e outras penalidades	235 042,00	12,01%	254 717,00	12,01%	19 675,00	8,37%
Rendimentos de propriedade	1,00	0,00%	5,00	0,00%	4,00	400,00%
Transferências correntes	1 528 055,00	78,06%	1 678 602,00	79,14%	150 547,00	9,85%
Venda de bens e serviços correntes	144 260,00	7,37%	136 009,00	6,41%	-8 251,00	-5,72%
Outras receitas correntes	10,00	0,00%	10,00	0,00%	0,00	0,00%
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-
Transferências de capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	-
RECEITA TOTAL	1 957 415,00	100,00%	2 120 967,00	100,00%	163 552,00	8,36%

2. Impostos diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total da Freguesia equivale a 2,43p.p., o que representa, em termos absolutos, uma previsão anual de receita fiscal no valor de 51.624 euros (variação homóloga de 1.577 euros / 3,15p.p.).

3. Taxas, multas e outras penalidades

Na estrutura da receita da Freguesia, a cobrança de *Taxas, multas e outras penalidades* tem um peso significativo, prevendo-se uma arrecadação, por essa via, de 254.717 euros. Este capítulo apresenta-se, assim, como a segunda maior fonte de receita do orçamento, representativo de 12,01p.p. da receita total.

Comparativamente ao orçamento inicial de 2023, prevê-se uma variação homóloga neste capítulo de, aproximadamente, 20 mil euros (8,37p.p.).

TABELA 3 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2023		2024		VARIACÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Taxas, multas e outras penalidades	235 042,00	12,01%	254 717,00	12,01%	19 675,00	8,37%
Feira de Custóias	101 235,00	5,17%	101 466,00	4,78%	231,00	0,23%
Feira do Santana	56 981,00	2,91%	56 365,00	2,66%	-616,00	-1,08%
Feira Anual S. José	433,00	0,02%	403,00	0,02%	-30,00	-6,93%
Feira Anual S. Miguel	160,00	0,01%	320,00	0,02%	160,00	100,00%
Animais - Custóias	1 115,00	0,06%	1 565,00	0,07%	450,00	40,36%
Animais - Leça do Balio	1 044,00	0,05%	1 546,00	0,07%	502,00	48,08%
Animais - Guifões	476,00	0,02%	630,00	0,03%	154,00	32,35%
Secretaria Custóias	1 730,00	0,09%	2 210,00	0,10%	480,00	27,75%
Secretaria Leça do Balio	1 772,00	0,09%	1 848,00	0,09%	76,00	4,29%
Secretaria Guifões	1 734,00	0,09%	1 875,00	0,09%	141,00	8,13%
Cemitérios Custóias	19 925,00	1,02%	22 999,00	1,08%	3 074,00	15,43%
Cemitérios Leça do Balio	10 584,00	0,54%	12 542,00	0,59%	1 958,00	18,50%
Cemitérios Guifões	3 759,00	0,19%	5 524,00	0,26%	1 765,00	46,95%
Concessões / Cemitérios	34 084,00	1,74%	45 414,00	2,14%	11 330,00	33,24%
Diversas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Multas e penalidades diversas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

4. Transferências correntes

As *Transferências correntes* representam a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 79,14p.p. da receita total, equivalente, em termos absolutos, a 1.678.602 euros.

Comparativamente ao orçamento homologado, prevê-se um aumento neste capítulo, no valor de 150.547 euros (9,85p.p.).

Para o crescimento neste capítulo, contribuem, favoravelmente, as transferências com origem no Orçamento do Estado, onde se prevê para 2024 um aumento ilíquido do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) em 9,60p.p. (49 mil euros em termos absolutos). Contribuem, igualmente de forma favorável, as transferências do Município de Matosinhos ao abrigo do contrato interadministrativo de delegação de competências, com um aumento previsto de 56.238 euros (6,31p.p.) e os reembolsos previstos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), no montante de 49.775 euros.

TABELA 4 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2023		2024		VARIACÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Transferências Correntes	1 528 055,00	78,06%	1 678 602,00	79,14%	150 547,00	9,85%
Privadas	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
OE - Fundo de Financiamento Freguesias	495 451,00	25,31%	520 223,00	24,53%	24 772,00	5,00%
OE - FFF (Excedente)	18 194,00	0,93%	42 756,00	2,02%	24 562,00	135,00%
OE - Comparticipação eleitos locais	38 800,00	1,98%	40 120,00	1,89%	1 320,00	3,40%
Estado - Projetos cofinanciados - POAPMC	22 352,00	1,14%	5,00	0,00%	-22 347,00	-99,98%
Estado - Projetos cofinanciados - PRR	5,00	0,00%	49 780,00	2,35%	49 775,00	995500,00%
IEFP - Gabinete de Inserção Profissional	11 489,00	0,59%	12 246,00	0,58%	757,00	6,59%
IEFP - Contratos Emprego e Inserção	22 595,00	1,15%	33 062,00	1,56%	10 467,00	46,32%
Município - DC - Espaços verdes	266 854,00	13,63%	288 335,00	13,59%	21 481,00	8,05%
Município - DC - Limpeza de vias	371 857,00	19,00%	401 791,00	18,94%	29 934,00	8,05%
Município - DC - Escolas (Pré e 1º ciclo)	77 681,00	3,97%	77 681,00	3,66%	0,00	0,00%
Município - DC - Parques Infantis	27 720,00	1,42%	27 720,00	1,31%	0,00	0,00%
Município - DC - Infraestruturas	59 912,00	3,06%	64 735,00	3,05%	4 823,00	8,05%
Município - DC - Ação Social	53 175,00	2,72%	53 175,00	2,51%	0,00	0,00%
Município - DC - Escolas (2º e 3º ciclo e secundárias)	33 989,00	1,74%	33 989,00	1,60%	0,00	0,00%
Recenseamento eleitoral	221,00	0,01%	224,00	0,01%	3,00	1,36%
Município - Contratos programa/protocolos	27 750,00	1,42%	32 750,00	1,54%	5 000,00	18,02%
Famílias	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%

5. Venda de bens e serviços correntes

A *venda de bens e serviços correntes* tem um peso de 6,41p.p. na receita total, representativo de uma previsão de receita anual de 136.009 euros (variação homóloga de -8.251 euros / -5,72p.p).

Neste capítulo económico, destaque para a receita proveniente das cobranças nos parques de estacionamento e das rendas de espaços comerciais nos cemitérios, com previsões de receita para o ano de 2024 de 40.525 e 31.800 euros, respetivamente.

TABELA 5 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2023		2024		VARIÇÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Venda de bens e serviços correntes	144 260,00	7,37%	136 009,00	6,41%	-8 251,00	-5,72%
Venda de bens - Outros	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Aluguer de espaços e equipamentos	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Serviços Recreativos - Passeio Sénior	9 490,00	0,48%	5 860,00	0,28%	-3 630,00	-38,25%
Serviços recreativos e culturais - Outros	950,00	0,05%	5,00	0,00%	-945,00	-99,47%
Férias Desportivas	9 033,00	0,46%	8 610,00	0,41%	-423,00	-4,68%
Resíduos - Recolha de cera e resíduos metálicos	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Resíduos - Outros (reciclagem vestuário)	2 383,00	0,12%	2 791,00	0,13%	408,00	17,12%
Cemitérios - Custóias	10 765,00	0,55%	11 535,00	0,54%	770,00	7,15%
Cemitérios - Leça do Balio	11 659,00	0,60%	12 368,00	0,58%	709,00	6,08%
Cemitérios - Guifões	5 243,00	0,27%	4 429,00	0,21%	-814,00	-15,53%
Parque auto - Custóias	33 780,00	1,73%	33 691,00	1,59%	-89,00	-0,26%
Parque auto - Leça do Balio	6 416,00	0,33%	6 834,00	0,32%	418,00	6,51%
Posto CTT - Custóias	8 196,00	0,42%	6 047,00	0,29%	-2 149,00	-26,22%
Posto CTT - Guifões	8 802,00	0,45%	6 089,00	0,29%	-2 713,00	-30,82%
Posto Atendimento Cidadão	1 223,00	0,06%	1 225,00	0,06%	2,00	0,16%
Outros serviços	5,00	0,00%	210,00	0,01%	205,00	4100,00%
Loja - Cemitério de Leça do Balio	12 600,00	0,64%	12 600,00	0,59%	0,00	0,00%
Loja - Cemitério de Guifões	7 200,00	0,37%	7 200,00	0,34%	0,00	0,00%
Loja - Cemitério de Custóias	12 000,00	0,61%	12 000,00	0,57%	0,00	0,00%
Loja - Largo Esposade	4 500,00	0,23%	4 500,00	0,21%	0,00	0,00%

III – PREVISÃO DAS DESPESAS

1. Visão global das despesas

A despesa previsional para 2024, estruturada em agrupamentos económicos, tem afeto à despesa de natureza corrente 92,47p.p. do orçamento total, destinando-se o remanescente (7,53p.p.) a projetos de investimento com classificação orçamental no agrupamento *aquisição de bens de capital*.

TABELA 6 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA POR AGRUPAMENTO ECONÓMICO

AGRUPAMENTO ECONÓMICO	2023		2024		VARIAÇÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
DESPESA CORRENTE	1 857 266,00	94,88%	1 961 154,00	92,47%	103 888,00	5,59%
Despesas com pessoal	929 477,00	47,48%	903 294,00	42,59%	-26 183,00	-2,82%
Aquisição de bens e serviços	772 162,00	39,45%	878 301,00	41,41%	106 139,00	13,75%
Transferências correntes	139 621,00	7,13%	163 533,00	7,71%	23 912,00	17,13%
Outras despesas correntes	16 006,00	0,82%	16 026,00	0,76%	20,00	0,12%
DESPESA DE CAPITAL	100 149,00	5,12%	159 813,00	7,53%	59 664,00	59,58%
Aquisição de bens de capital	100 149,00	5,12%	159 813,00	7,53%	59 664,00	59,58%
DESPESA TOTAL	1 957 415,00	100,00%	2 120 967,00	100,00%	163 552,00	8,36%

Como se poderá observar na tabela anterior, prevê-se para 2024 um aumento significativo na verba disponível para a *aquisição de bens de capital* em, aproximadamente, 59.664 euros (+59,58p.p.). A *aquisição de bens e serviços* e as *transferências correntes* também crescem, com aumentos previsionais na ordem dos 106 mil euros (13,75p.p.) e 24 mil euros (17,13p.p.), respetivamente. Em contrapartida, verifica-se uma redução nas *despesas com o pessoal*, no valor de 26 mil euros (-2,82p.p.).

2. Despesas com pessoal

Para o ano de 2024, as *despesas com o pessoal* consomem a maior fatia do orçamento, estando previsto um encargo anual no montante de 903.294 euros, representativo de um peso de 42,59p.p. na despesa total.

O agrupamento das despesas com pessoal contempla os encargos com membros de órgãos autárquicos (remunerações dos eleitos em regime de permanência e ainda as compensações para encargos e senhas de presença dos vogais do órgão executivo e dos membros da Assembleia de Freguesia). Contempla as despesas

com o pessoal do quadro, constante no Mapa de Pessoal, subdivididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social.

Neste agrupamento prevê-se uma redução de despesa, em termos homólogos, na ordem dos 26 mil euros (-2,82p.p.), que se justifica, em grande parte, pela transição da responsabilidade financeira das Autarquias Locais para a ADSE. Assim, a partir do dia 1 de janeiro de 2024, a ADSE passará a assumir a responsabilidade financeira pelos cuidados de saúde prestados aos trabalhadores das Autarquias Locais, tal como previsto na Proposta de Orçamento do Estado para 2024. Com esta medida, o Acordo de Capitação vigente com a ADSE, será denunciado, resultando numa redução de despesa para a Freguesia, na ordem dos 22 mil euros, com reflexo na classificação económica - *Segurança social*.

TABELA 7 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM O PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2023		2024		VARIACÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Despesas com o pessoal	929 477,00	47,48%	903 294,00	42,59%	-26 183,00	-2,82%
Remunerações certas e permanentes	670 166,00	34,24%	667 260,00	31,46%	-2 906,00	-0,43%
Abonos variáveis ou eventuais	53 924,00	2,75%	53 231,00	2,51%	-693,00	-1,29%
Segurança social	205 387,00	10,49%	182 803,00	8,62%	-22 584,00	-11,00%

3. Aquisição de bens e serviços correntes

O agrupamento de despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços correntes* prevê uma afetação orçamental de 878.301 euros (41,41p.p.), assumindo-se como o segundo maior em peso orçamental.

Do total da despesa inscrita neste agrupamento, assume particular relevância o montante previsto para a subcontratação de serviços de limpeza e manutenção de vias urbanas e espaços verdes, na ordem dos 216 mil euros (26,02p.p. na despesa do agrupamento / 10,16p.p. na despesa total) e a verba disponível para iniciativas de cultura, desporto e tempos livres que ascende a 238 mil euros (27,07p.p. na despesa do agrupamento / 11,21p.p. na despesa total). Neste agrupamento, destacam-se, ainda, despesas de funcionamento necessárias para o exercício da atividade normal da autarquia, tais como:

- ❖ Encargos com as instalações (água e eletricidade) – 72.105 euros;
- ❖ Serviços de assessoria jurídica, contabilística e financeira – 72.108 euros;
- ❖ Conservação e reparação de viaturas, máquinas, infraestruturas e equipamentos – 48.008 euros;
- ❖ Policiamento nas feiras semanais – 25.470 euros;
- ❖ Combustíveis – 23.521 euros.

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se um aumento de despesa previsional com a aquisição de bens e serviços correntes em 106.139 euros (13,75p.p.), com grande destaque para o reforço de verba para iniciativas de cultura, desporto e tempos livres, na ordem dos 62 mil euros.

TABELA 8 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2023		2024		VARIAÇÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Aquisição de bens e serviços	772 162,00	39,45%	878 301,00	41,41%	106 139,00	13,75%
<u>Aquisição de bens</u>	<u>117 479,00</u>	<u>6,00%</u>	<u>132 882,00</u>	<u>6,27%</u>	<u>15 403,00</u>	<u>13,11%</u>
Ação Social	26 530,00	1,36%	27 777,00	1,31%	1 247,00	4,70%
Vestuário e artigos pessoais	1 945,00	0,10%	3 453,00	0,16%	1 508,00	77,53%
Escolas - Material construção p/ reparações	4 996,00	0,26%	11 775,00	0,56%	6 779,00	135,69%
Escolas - Material de limpeza e expediente	8 489,00	0,43%	10 166,00	0,48%	1 677,00	19,75%
Materiais - Cultura, desporto e tempos livres	5 636,00	0,29%	9 538,00	0,45%	3 902,00	69,23%
<u>Aquisição de serviços</u>	<u>654 683,00</u>	<u>33,45%</u>	<u>745 419,00</u>	<u>35,15%</u>	<u>90 736,00</u>	<u>13,86%</u>
Encargos com instalações - Água	31 640,00	1,62%	36 996,00	1,74%	5 356,00	16,93%
Encargos com instalações - luz	27 477,00	1,40%	35 109,00	1,66%	7 632,00	27,78%
Limpeza e manutenção de espaços públicos	219 537,00	11,22%	215 534,00	10,16%	-4 003,00	-1,82%
Limpeza e higiene - Edifícios	0,00	0,00%	9 253,00	0,44%	9 253,00	-
Escolas - Pequenas reparações	4 276,00	0,22%	1 135,00	0,05%	-3 141,00	-73,46%
Locação de outros bens	4 247,00	0,22%	217,00	0,01%	-4 030,00	-94,89%
Transportes - Cultura, desporto e tempos livres	18 066,00	0,92%	20 314,00	0,96%	2 248,00	12,44%
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	51 673,00	2,64%	72 108,00	3,40%	20 435,00	39,55%
Policiamento da Feira	31 224,00	1,60%	25 470,00	1,20%	-5 754,00	-18,43%
Fiscalização - Parques infantis	2 636,00	0,13%	10 460,00	0,49%	7 824,00	296,81%
Serviços - Cultura, desporto e tempos livres	151 705,00	7,75%	207 871,00	9,80%	56 166,00	37,02%

4. Transferências correntes

As transferências correntes englobam os apoios financeiros com destino a entidades sem fins lucrativos, bem como o pagamento de apoios complementares ao abrigo de Contratos Emprego e Inserção.

Do montante total previsto neste agrupamento (163.533 euros), cerca de 87 mil euros destinam-se a apoiar instituições sem fins lucrativos (53,01p.p. na despesa do agrupamento / 4,09p.p. na despesa total), e 77 mil euros a pagamentos no âmbito de Contratos Emprego e Inserção.

Como se poderá observar na tabela seguinte, em 2024 prevê-se um aumento homólogo nas transferências correntes, no valor de 23.912 euros (17,13p.p.).

TABELA 9 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2023		2024		VARIACÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Transferências correntes	139 621,00	7,13%	163 533,00	7,71%	23 912,00	17,13%
<u>Instituições sem fins lucrativos</u>	<u>82 596,00</u>	<u>4,22%</u>	<u>86 687,00</u>	<u>4,09%</u>	<u>4 091,00</u>	<u>4,95%</u>
Cultura, desporto e solidariedade social	78 096,00	3,99%	82 187,00	3,87%	4 091,00	5,24%
Nª Sra. das Dores (R. Consignada)	4 500,00	0,23%	4 500,00	0,21%	0,00	0,00%
<u>Famílias</u>	<u>57 025,00</u>	<u>2,91%</u>	<u>76 846,00</u>	<u>3,62%</u>	<u>19 821,00</u>	<u>34,76%</u>
Contratos Emprego Inserção e outros programas	57 025,00	2,91%	76 846,00	3,62%	19 821,00	34,76%

5. Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento económico tem um peso marginal na despesa total (0,76p.p.), correspondente a uma previsão anual, no valor de 16.026 euros.

TABELA 10 – COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	2023		2024		VARIACÃO	
	(€)	(%)	(€)	(%)	(€)	(%)
Outras despesas correntes	16 006,00	0,82%	16 026,00	0,76%	20,00	0,12%
<u>Diversas</u>	<u>16 006,00</u>	<u>0,82%</u>	<u>16 026,00</u>	<u>0,76%</u>	<u>20,00</u>	<u>0,12%</u>
Impostos e taxas	250,00	0,01%	250,00	0,01%	0,00	0,00%
IVA Pago	7 964,00	0,41%	7 864,00	0,37%	-100,00	-1,26%
Serviços bancários	4 073,00	0,21%	4 020,00	0,19%	-53,00	-1,30%
Quotizações freguesias	3 469,00	0,18%	3 642,00	0,17%	173,00	4,99%
Outras despesas - diversas	250,00	0,01%	250,00	0,01%	0,00	0,00%

6. Aquisição de bens de capital

O orçamento a canalizar para a *aquisição de bens de capital* representa 7,53p.p. da despesa total, expressando uma quantia disponível para investimento com intervenção direta da autarquia, no montante de 159.813 euros.

Em comparativo com o orçamento homologado, verifica-se um acréscimo na verba inicial disponível para investimento em 59,58p.p. (59.664 euros).

A análise ao mapa Plano Plurianual de Investimentos, anexo ao presente relatório, permitirá identificar quais os projetos que implicam despesas orçamentais classificadas neste agrupamento económico.

IV – NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º | Definição e objeto

A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do Orçamento da União das Freguesias para o ano de 2024, em conformidade com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

Artigo 2.º | Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo da Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano de 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);
 - b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
 - c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2024 e para os anos futuros.

Artigo 3.º | Modificações ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

O Presidente da Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública

26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e das competências dos órgãos representativos da freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º | Registo contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela unidade orgânica à qual esteja cometida a tramitação do respetivo procedimento.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para a divisão de contabilidade e finanças. As faturas recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para a divisão de contabilidade e finanças, no prazo máximo de 1 dia útil.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à divisão de contabilidade e finanças, de modo a permitir efetuar o correspondente compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

Artigo 5.º | Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO II

RECEITA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios

Artigo 6.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas da freguesia serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2016, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Durante o ano de 2024, no âmbito da integração da liquidação e cobrança da receita da freguesia, competirá à divisão de contabilidade e finanças, em estrita colaboração com os serviços de tecnologia e Informação,

assegurar a gestão e acompanhamento do processo de integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias com o ERP financeiro.

Artigo 7.º | Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. A integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias e sistema de gestão de taxas da freguesia com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita da freguesia.
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita deverão ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da divisão de contabilidade e finanças.
3. Deverá existir, em cada serviço que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por classificação económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela divisão de contabilidade e finanças, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º | Cobranças pelos serviços

As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada, em regra, na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Capítulo III

DESPESA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios e regras

Artigo 9.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
 5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
 6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
 7. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento.
 8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
 9. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a divisão de contabilidade e finanças autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 10.º | Tramitação dos processos de contratação pública

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. Nos procedimentos de ajuste direto atinentes à aquisição de bens móveis e à aquisição de serviços, adotados em função do valor do contrato, o convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à divisão de contabilidade e finanças realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão no caderno de encargos.

Artigo 11.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, deve ser nomeado os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços de apoio jurídico para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 12.º | Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade, pela divisão de contabilidade e finanças e divisão de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
 - a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela divisão de contabilidade e finanças.
 - b) A informação necessária ao processamento das despesas com o pessoal é assegurada pela divisão de recursos humanos, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 13.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela divisão de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os documentos justificativos da parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e retenções e os relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na divisão de contabilidade e finanças antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. A divisão de recursos humanos deve enviar mensalmente à divisão de contabilidade e finanças a distribuição das despesas com o pessoal pelos respetivos serviços / centros de custos.

Secção II

Autorização da despesa e pagamento

Artigo 14.º | Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
 - a) Sem limite, a Junta de Freguesia;
 - b) Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Junta de Freguesia nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 15.º | Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, deverão cumprir com os critérios de atribuição definidos no regulamento específico de concessão de apoios a associações.
2. Às unidades que acompanham a atribuição dos apoios compete:
 - a) Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.
 - b) Assegurar o envio à divisão de contabilidade e finanças dos protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesa devidamente validados.

Artigo 16.º | Assunção de compromissos plurianuais – Autorização genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica favorável nos casos seguintes:
 - a) resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
 - b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 17.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - c) Rendas;
 - d) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - e) Água, energia elétrica, gás;
 - f) Comunicações telefónicas e postais;
 - g) Prémios de seguros;
 - h) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - i) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - j) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - k) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - l) Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 18.º | Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 19.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete aos serviços de apoio jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referente a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação da Junta de Freguesia é o Presidente da Junta de Freguesia.
3. Compete aos serviços de apoio jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Junta de Freguesia, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 20.º | Contratos e Protocolos

1. Os contratos e protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da divisão de contabilidade e finanças para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à divisão de contabilidade e finanças proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos e protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 21.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento económico 0202.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22.º | Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

Dezembro de 2023

O Executivo da Junta de Freguesia

ANEXOS

**MAPA I – ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL
PLURIANUAL**

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	51 624,00	51 624,00	53 121,10	54 236,17	55 304,79	56 342,43	
R1.1	Impostos diretos	0,00	51 624,00	51 624,00	53 121,10	54 236,17	55 304,79	56 342,43	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	254 717,00	254 717,00	262 103,82	267 605,69	272 878,32	277 998,13	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	5,00	5,00	5,15	5,25	5,36	5,46	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	1 678 602,00	1 678 602,00	1 727 281,49	1 763 539,24	1 798 286,36	1 832 026,23	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	1 678 602,00	1 678 602,00	1 727 281,49	1 763 539,24	1 798 286,36	1 832 026,23	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 678 592,00	1 678 592,00	1 727 271,19	1 763 528,74	1 798 275,64	1 832 015,31	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	652 884,00	652 884,00	671 817,64	685 919,92	699 434,63	712 557,60	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	45 308,00	45 308,00	46 621,93	47 600,59	48 538,46	49 449,15	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	980 400,00	980 400,00	1 008 831,62	1 030 008,23	1 050 302,55	1 070 008,56	
R5.1.3	Outras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,50	10,72	10,92	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	136 009,00	136 009,00	139 953,29	142 891,05	145 706,46	148 440,24	
R7	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00	5,15	5,25	5,36	5,46	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,15	5,25	5,36	5,46	
Receita efetiva		0,00	2 120 967,00	2 120 967,00	2 182 475,15	2 228 287,90	2 272 192,01	2 314 823,41	
Receita Total:		0,00	2 120 967,00	2 120 967,00	2 182 475,15	2 228 287,90	2 272 192,01	2 314 823,41	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	903 294,00	903 294,00	929 489,53	949 000,66	967 698,85	985 855,10	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	667 260,00	667 260,00	686 610,54	701 023,35	714 835,63	728 247,58	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	53 231,00	53 231,00	54 774,69	55 924,48	57 026,37	58 096,31	
D1.3	Segurança social	0,00	182 803,00	182 803,00	188 104,30	192 052,83	195 836,85	199 511,21	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	878 301,00	878 301,00	903 771,75	922 743,05	940 923,88	958 577,68	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	163 533,00	163 533,00	168 275,45	171 807,77	175 192,90	178 479,91	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	163 533,00	163 533,00	168 275,45	171 807,77	175 192,90	178 479,91	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	86 687,00	86 687,00	89 200,92	91 073,36	92 867,78	94 610,19	
D4.1.3	Famílias	0,00	76 846,00	76 846,00	79 074,53	80 734,41	82 325,12	83 869,72	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	16 026,00	16 026,00	16 490,76	16 836,92	17 168,66	17 490,78	
Despesa de Capital									
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	159 813,00	159 813,00	164 447,66	167 899,50	171 207,72	174 419,94	
Despesa efetiva		0,00	2 120 967,00	2 120 967,00	2 182 475,15	2 228 287,90	2 272 192,01	2 314 823,41	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	

Despesa Total:	0,00	2 120 967,00	2 182 475,15	2 228 287,90	2 272 192,01	2 314 823,41
Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:	0,00	159 808,00	164 442,51	167 894,25	171 202,36	174 414,48
Saldo de Capital:	0,00	-159 808,00	-164 442,51	-167 894,25	-171 202,36	-174 414,48
Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

MAPA II – ORÇAMENTO DA RECEITA



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2024

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
Total de Outras Receitas:		0,00	5,00	5,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	51 624,00	51 624,00
0102000000	Outros	0,00	51 624,00	51 624,00
0102020000	Imposto Municipal sobre Imóveis	0,00	51 624,00	51 624,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	254 717,00	254 717,00
0401000000	Taxas	0,00	254 712,00	254 712,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	162 295,00	162 295,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	158 554,00	158 554,00
0401230101	Feira de Custóias	0,00	101 466,00	101 466,00
0401230102	Feira da Santana	0,00	56 365,00	56 365,00
0401230103	Feira Anual S. José	0,00	403,00	403,00
0401230104	Feira Anual S. Miguel	0,00	320,00	320,00
0401230400	Canídeos	0,00	3 741,00	3 741,00
0401230401	Animais - Custóias	0,00	1 565,00	1 565,00
0401230402	Animais - Leça do Balio	0,00	1 546,00	1 546,00
0401230403	Animais - Guifões	0,00	630,00	630,00
0401990000	Taxas Diversas	0,00	92 417,00	92 417,00
0401990100	Secretaria Custóias	0,00	2 210,00	2 210,00
0401990200	Secretaria Leça do Balio	0,00	1 848,00	1 848,00
0401990300	Secretaria Guifões	0,00	1 875,00	1 875,00
0401990400	Cemitérios Custóias	0,00	22 999,00	22 999,00
0401990500	Cemitérios Leça do Balio	0,00	12 542,00	12 542,00
0401990600	Cemitérios Guifões	0,00	5 524,00	5 524,00
0401990700	Concessões / Cemitérios	0,00	45 414,00	45 414,00
0401990800	Diversas	0,00	5,00	5,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	5,00	5,00
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	5,00	5,00
0402999900	Multas e outras penalidades diversas - Outros	0,00	5,00	5,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	5,00	5,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	5,00	5,00
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	5,00	5,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	1 678 602,00	1 678 602,00
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5,00	5,00
0601020000	Privadas	0,00	5,00	5,00
0603000000	Administração central	0,00	698 192,00	698 192,00
0603010000	Estado	0,00	603 099,00	603 099,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	520 223,00	520 223,00
0603010500	FFF (nº 8, art.38º da Lei 73/2013)	0,00	42 756,00	42 756,00
0603019900	Outras	0,00	40 120,00	40 120,00
0603019901	Comparticipação remuneração de eleitos locais	0,00	40 120,00	40 120,00
0603060000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	49 785,00	49 785,00
0603060100	Estado - Participação Comunitária em Projetos co-financiados (POAPMC)	0,00	5,00	5,00
0603060200	Estado - Participação Comunitária em Projetos co-financiados (PRR)	0,00	49 780,00	49 780,00
0603090000	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	0,00	45 308,00	45 308,00
0603090100	Gabinete de Inserção Profissional	0,00	12 246,00	12 246,00
0603090200	Contratos Emprego e Inserção	0,00	33 062,00	33 062,00
0605000000	Administração local	0,00	980 400,00	980 400,00
0605010000	Continente	0,00	980 400,00	980 400,00
0605010100	Município de Matosinhos	0,00	980 400,00	980 400,00
0605010101	Município - Espaços verdes	0,00	288 335,00	288 335,00
0605010102	Município - Limpeza de vias	0,00	401 791,00	401 791,00
0605010103	Município - Escolas (Pré e 1º ciclo)	0,00	77 681,00	77 681,00

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2024

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0605010104	Município - Parques Infantis	0,00	27 720,00	27 720,00
0605010105	Município - Infraestruturas	0,00	64 735,00	64 735,00
0605010106	Município - Ação Social	0,00	53 175,00	53 175,00
0605010107	Município - Escolas (2º e 3º ciclo e escolas secundárias)	0,00	33 989,00	33 989,00
0605010108	Recenseamento eleitoral	0,00	224,00	224,00
0605010109	Contratos programa/protocolos	0,00	32 750,00	32 750,00
0608000000	Famílias	0,00	5,00	5,00
0608010000	Famílias	0,00	5,00	5,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	136 009,00	136 009,00
0701000000	Venda de bens	0,00	5,00	5,00
0701990000	Outros	0,00	5,00	5,00
0702000000	Serviços	0,00	99 704,00	99 704,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	5,00	5,00
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	14 475,00	14 475,00
0702080200	Serviços recreativos	0,00	5 860,00	5 860,00
0702080201	Serviços Recreativos - Passeio Sénior	0,00	5 860,00	5 860,00
0702080300	Serviços culturais	0,00	5,00	5,00
0702080399	Serviços culturais - Outros	0,00	5,00	5,00
0702080400	Serviços desportivos	0,00	8 610,00	8 610,00
0702080401	Férias Desportivas	0,00	8 610,00	8 610,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	71 653,00	71 653,00
0702090200	Resíduos sólidos	0,00	2 796,00	2 796,00
0702090201	Recolha de cera e resíduos metálicos	0,00	5,00	5,00
0702090202	Resíduos - Outros (reciclagem vestuário)	0,00	2 791,00	2 791,00
0702090500	Cemitérios	0,00	28 332,00	28 332,00
0702090501	Inumações, exumações, trasladações - Custóias	0,00	11 535,00	11 535,00
0702090502	Inumações, exumações, trasladações - Leça do Balio	0,00	12 368,00	12 368,00
0702090503	Inumações, exumações, trasladações - Guifões	0,00	4 429,00	4 429,00
0702090700	Parques de estacionamento	0,00	40 525,00	40 525,00
0702090701	Parque auto - Custóias	0,00	33 691,00	33 691,00
0702090702	Parque auto - Leça do Balio	0,00	6 834,00	6 834,00
0702990000	Outros	0,00	13 571,00	13 571,00
0702990100	Posto CTT - Custóias	0,00	6 047,00	6 047,00
0702990200	Posto CTT - Guifões	0,00	6 089,00	6 089,00
0702990300	Posto Atendimento Cidadão	0,00	1 225,00	1 225,00
0702999900	Outros serviços	0,00	210,00	210,00
0703000000	Rendas	0,00	36 300,00	36 300,00
0703020000	Edifícios	0,00	36 300,00	36 300,00
0703020100	Loja - Cemitério de Leça do Balio	0,00	12 600,00	12 600,00
0703020200	Loja - Cemitério de Guifões	0,00	7 200,00	7 200,00
0703020300	Loja - Cemitério de Custóias	0,00	12 000,00	12 000,00
0703020400	Loja - Largo Esposade	0,00	4 500,00	4 500,00
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00
0801000000	Outras	0,00	5,00	5,00
0801990000	Outras	0,00	5,00	5,00
0801999900	Diversas	0,00	5,00	5,00
Total de Receita Corrente:		0,00	2 120 962,00	2 120 962,00
Total:		0,00	2 120 967,00	2 120 967,00

MAPA III – ORÇAMENTO DA DESPESA

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Administração Autárquica			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	903 294,00	903 294,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	667 260,00	667 260,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	43 133,00	43 133,00
0101040000	Pessoal dos quadros	0,00	464 550,00	464 550,00
0101040100	Pessoal dos quadros - Reg. CIT - Em Funções Públicas	0,00	453 480,00	453 480,00
0101040400	Pessoal dos quadros - Reg. CIT - Rec. Pessoal	0,00	11 070,00	11 070,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	9 540,00	9 540,00
0101110000	Representação	0,00	9 547,00	9 547,00
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	58 212,00	58 212,00
0101130100	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	1 386,00	1 386,00
0101130200	Pessoal em funções	0,00	55 440,00	55 440,00
0101130300	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	0,00	1 386,00	1 386,00
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	82 273,00	82 273,00
0101140100	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	3 978,00	3 978,00
0101140200	Pessoal em funções	0,00	76 450,00	76 450,00
0101140300	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	0,00	1 845,00	1 845,00
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	5,00	5,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	53 231,00	53 231,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	20 596,00	20 596,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	5,00	5,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	9 838,00	9 838,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	22 792,00	22 792,00
0102130100	Prémios de desempenho	0,00	1 808,00	1 808,00
0102130200	Outros	0,00	14 956,00	14 956,00
0102130201	Outros - Suplemento de insalubridade	0,00	14 956,00	14 956,00
0102130300	Senhas de presença	0,00	6 028,00	6 028,00
0103000000	Segurança social	0,00	182 803,00	182 803,00
0103010000	Encargos com a saúde (SNS)	0,00	17 505,00	17 505,00
0103010100	Encargos com saúde (SNS)	0,00	17 505,00	17 505,00
0103030000	Subsidio familiar a criança e jovens	0,00	5 161,00	5 161,00
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	5,00	5,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	147 821,00	147 821,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	5,00	5,00
0103050200	Segurança Social Funcionários Públicos	0,00	146 628,00	146 628,00
0103050201	CGA	0,00	59 802,00	59 802,00
0103050202	Regime geral	0,00	86 826,00	86 826,00
0103050300	Outros regimes	0,00	1 188,00	1 188,00
0103090000	Seguros	0,00	12 311,00	12 311,00
0103090100	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	0,00	12 311,00	12 311,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	878 301,00	878 301,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	132 882,00	132 882,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	23 521,00	23 521,00
0201020100	Gasolina	0,00	9 461,00	9 461,00
0201020200	Gasóleo	0,00	13 528,00	13 528,00
0201029900	Outros	0,00	532,00	532,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	6 765,00	6 765,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	27 777,00	27 777,00
0201060100	Ação Social	0,00	27 777,00	27 777,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	3 453,00	3 453,00
0201080000	Material de escritório	0,00	6 852,00	6 852,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	150,00	150,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	796,00	796,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	2 336,00	2 336,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	10 021,00	10 021,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	957,00	957,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2024

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	150,00	150,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	150,00	150,00
0201210000	Outros bens	0,00	49 954,00	49 954,00
0201210100	Material construção - Rede Viária, Cemitérios, Infraestruturas e equipamentos	0,00	17 411,00	17 411,00
0201210200	Escolas - Material construção p/pequenas reparações	0,00	11 775,00	11 775,00
0201210300	Escolas - Material de limpeza e expediente	0,00	10 166,00	10 166,00
0201210400	Bens - Cultura, desporto e tempos livres	0,00	9 538,00	9 538,00
0201210500	Diversas	0,00	1 064,00	1 064,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	745 419,00	745 419,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	72 105,00	72 105,00
0202010100	Água	0,00	36 996,00	36 996,00
0202010200	Eletricidade	0,00	35 109,00	35 109,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	224 787,00	224 787,00
0202020100	Limpeza e manutenção de espaços públicos	0,00	215 534,00	215 534,00
0202020200	Limpeza e higiene - Outros	0,00	9 253,00	9 253,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	31 732,00	31 732,00
0202030100	Equipamento de transporte	0,00	17 288,00	17 288,00
0202030200	Infraestruturas e equipamentos	0,00	13 309,00	13 309,00
0202030300	Escolas - Pequenas reparações	0,00	1 135,00	1 135,00
0202040000	Locação de edifícios	0,00	10 042,00	10 042,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	217,00	217,00
0202090000	Comunicações	0,00	17 452,00	17 452,00
0202100000	Transportes	0,00	23 477,00	23 477,00
0202100100	Contratos Emprego e Inserção	0,00	3 013,00	3 013,00
0202100200	Transporte - Cultura, desporto e tempos livres	0,00	20 314,00	20 314,00
0202100300	Outros	0,00	150,00	150,00
0202120000	Seguros	0,00	16 448,00	16 448,00
0202120100	Seguros - CEI	0,00	2 445,00	2 445,00
0202120200	Seguros - Ramo automóvel	0,00	6 513,00	6 513,00
0202120300	Seguros - Acidentes Pessoais	0,00	3 441,00	3 441,00
0202120400	Seguros - Outros	0,00	4 049,00	4 049,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	150,00	150,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	72 108,00	72 108,00
0202150000	Formação	0,00	284,00	284,00
0202170000	Publicidade	0,00	5 157,00	5 157,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	37 810,00	37 810,00
0202180100	Alarmes	0,00	1 557,00	1 557,00
0202180200	Policimento da Feira	0,00	25 470,00	25 470,00
0202180300	Parques infantis	0,00	10 460,00	10 460,00
0202180400	Outros	0,00	323,00	323,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	17 877,00	17 877,00
0202190100	Software e Hardware	0,00	17 517,00	17 517,00
0202190200	Outros equipamentos	0,00	360,00	360,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	1 396,00	1 396,00
0202200100	Boletim informativo	0,00	150,00	150,00
0202200200	Outros trabalhos especializados	0,00	1 246,00	1 246,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	4 213,00	4 213,00
0202250000	Outros serviços	0,00	210 164,00	210 164,00
0202250100	Serviços - Cultura, desporto e tempos livres	0,00	207 871,00	207 871,00
0202250200	Cópias excedentes	0,00	2 043,00	2 043,00
0202250300	Outras aquisições de serviços	0,00	250,00	250,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	163 533,00	163 533,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	86 687,00	86 687,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	86 687,00	86 687,00
0407010100	Apoios Financeiros - Cultura, desporto e solidariedade social	0,00	82 187,00	82 187,00
0407010200	Apoios Financeiros - Nª Sra das Dores (R.Consignada)	0,00	4 500,00	4 500,00
0408000000	Famílias	0,00	76 846,00	76 846,00
0408020000	Outras	0,00	76 846,00	76 846,00
0408020100	Programas ocupacionais	0,00	76 846,00	76 846,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	16 026,00	16 026,00
0602000000	Diversas	0,00	16 026,00	16 026,00

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2024

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0602010000	Impostos e taxas	0,00	250,00	250,00
0602010100	Impostos e taxas	0,00	250,00	250,00
0602010199	Impostos e taxas	0,00	250,00	250,00
0602030000	Outras	0,00	15 776,00	15 776,00
0602030200	IVA pago	0,00	7 864,00	7 864,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	4 020,00	4 020,00
0602030500	Outras	0,00	3 892,00	3 892,00
0602030501	Quotizações freguesias	0,00	3 642,00	3 642,00
0602030502	Diversas	0,00	250,00	250,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	1 961 154,00	1 961 154,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	159 813,00	159 813,00
0701000000	Investimentos	0,00	159 813,00	159 813,00
0701010000	Terrenos	0,00	1 000,00	1 000,00
0701030000	Edifícios	0,00	17 000,00	17 000,00
0701030100	Inv- Edif. - Instalações de serviços	0,00	17 000,00	17 000,00
0701040000	Construções diversas	0,00	130 000,00	130 000,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	18 000,00	18 000,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	5 000,00	5 000,00
0701041200	Cemitérios	0,00	22 000,00	22 000,00
0701041300	Outros - Mercados e Feiras	0,00	85 000,00	85 000,00
0701060000	Material de transporte	0,00	1 000,00	1 000,00
0701060200	Material de Transporte - outros	0,00	1 000,00	1 000,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 500,00	1 500,00
0701080000	Software Informático	0,00	1 500,00	1 500,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	2 500,00	2 500,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 500,00	1 500,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	3 813,00	3 813,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	159 813,00	159 813,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	2 120 967,00	2 120 967,00
Total:		0,00	2 120 967,00	2 120 967,00

MAPA IV – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2024

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Pagamentos				Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				2024	2025	2026	2027		2028	Outros
010101	2018/02 01	Parques Infantis e Ringuês Desportivos	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2019	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
010101	2022/02 01	Remodelação da Escola da Lomba, Rua da Avelheira - Centro Interpretativo Joaquim Neves dos Santos	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
010101	2022/001 01	Obras Edifícios	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/002 01	Pavimentação de passeios e outras obras da via pública	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/003 01	Ferramentas e utensílios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010101	2022/004 01	Software informático	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010101	2022/005 01	Material informático	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010101	2022/006 01	Ação Social - FOAPMC	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/007 01	Aquisição de viaturas	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/008 01	Outros investimentos	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/009 01	Obras Cemitérios	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 813,00	
010101	2022/010 01	Aquisição de diverso equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
010101	2022/011 01	Construção de um novo Observatório Geral no Cemitério de Guifões	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
010101	2022/013 01	Criação de Parque de Estacionamento na confluência das Ruas de Monte dos Pipos e Porto Moura	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/014 01	Transformação do Centro Cívico de Custóias em Centro de Desenvolvimento Comunitário	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
010101	2022/015 01	Remodelação de sala de Informática e da sala de formação de Guifões	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/016 01	Monumento da Feira dos Mopos	010000 0701150000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/017 01	Valorização Caminhos de Santiago	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/018 01	Instalação de letras nas rotundas com o nome das Freguesias	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
010101	2022/019 01	Aldeia do Leça	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
010101	2022/020 01	Arranjo Urbanístico Ponte de Gólmil	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
010101	2022/021 01	Obras Feiras	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85 000,00	
010101	2022/022 01	Projeto Museu	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010101	2022/023 01	Auditório Custóias	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Pagamentos				Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes				
													2024	2025	2026	2027	
010101	2022/024 01	Aquisição de terrenos e Edifícios	010000 0701010000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	2022/012 01	Colocação de tabuleiros retores de cirtos no Cemitério de Guifões	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	30/09/2025		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
										Total	0,00	159 813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159 813,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO